

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, através da **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO** e a **CONTEMAX CONSULTORIA** torna público o julgamento dos Recursos contra o Resultado da Avaliação de Títulos, a saber:

INSC.	CARGO	RECURSO	RESULTADO	FUNDAMENTO
20676	ASSISTENTE SOCIAL	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	<p>Indefere-se o recurso, no quesito Experiência Profissional, em razão de não ter apresentado certidão, em conformidade com o Edital:</p> <p>“X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS</p> <p>5.1. Da forma e comprovação dos Títulos:</p> <p>1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem à expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de grau.</p> <p>2. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital”.</p> <p>Certidão apresentada não consta reconhecimentos de Firma. Desta forma não é aceito juntada de documentos, conforme prevê o Edital de Convocação para Entrega de Títulos:</p> <p>“VI. Disposições Finais: 1. Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto no Edital de abertura de inscrições. 2. Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação”.</p> <p>Além do mais, o artigo 3º da LEI Nº 13.726/18 faz menção à "relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão", não abrangendo empresas privadas, como é o caso da CONTEMAX.</p>
29229	ENFERMEIRO PLANTONISTA	Revisão da Avaliação dos Títulos	DEFERIDO	<p>Defere-se o recurso no quesito Eventos Científicos, em razão de terem sido apresentados certificados/certidões em conformidade com o Edital. Dessa forma, onde se lê 0,0, leia-se 1,0.</p> <p>Total da Pontuação após revisão: 4,0.</p>
22656	ENFERMEIRO PLANTONISTA	Revisão da Avaliação dos Títulos	DEFERIDO	<p>Deferida correção da pontuação referente ao Título de Especialista, onde se lê 0,0 leia-se 1,0 e retirada a pontuação referente à pontuação de Mestrado, onde lê-se 1,50 leia-se 0,0.</p> <p>Defere-se pedido de revisão no quesito Curso de Aperfeiçoamento, no item (mínimo de 80 horas), considerando que a recorrente apresentou Certificado, emitido pelo Colégio e Curso Parthenoon, com carga horário de 120 horas (período janeiro a fevereiro de 2013), em conformidade com o Edital. De outro modo indefere a pontuação do Certificado de Participação de Projeto de Extensão como aluna de graduação, por não ser curso de aperfeiçoamento. Total de Pontos nesse quesito: 3,0 pontos.</p> <p>Total da Pontuação após revisão: 8,0.</p>

15709	ENFERMEIRO - USF	Revisão da Avaliação dos Títulos	DEFERIDO	<p>Defere-se o recurso no quesito Eventos Científicos, tendo em vista a apresentação de Certificados/Certidões em conformidade com o Edital. Dessa procede-se a correção do erro material no lançamento computando 2,0 pontos, referente a quatro eventos.</p> <p>Defere-se o recurso no quesito Publicação de Artigo, tendo sido comprovada a autenticidade atrás do ISSN 2447-2131, pontua 0,5 ponto.</p> <p>Procede-se a revisão dos demais Títulos e retira-se o ponto erroneamente atribuído. No quesito Curso de Aperfeiçoamento, onde se lê 3,0 leia-se 1,0.</p> <p>Total de Pontos após revisão: 5,0.</p>
20233	ENFERMEIRO - USF	Revisão da Avaliação dos Títulos	DEFERIDO	<p>Defere-se o recurso no quesito Eventos Científicos, tendo em vista a apresentação de Certificados/Certidões em conformidade com o Edital. Dessa procede-se a correção do erro material no lançamento computando 1,5 pontos, referente a três eventos.</p> <p>Total de Pontos após revisão: 4,0.</p>
26190	ENFERMEIRO - USF	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	<p>Indefere-se o recurso, no quesito Experiência Profissional, em razão de não ter apresentado certidão, em conformidade com o Edital:</p> <p>"X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS</p> <p>5.1. Da forma e comprovação dos Títulos:</p> <p>1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem à expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de grau.</p> <p>1.6 – Declaração de tempo de serviço expedida por pessoa jurídica de direito privado deverá ser acompanhada de cópia do contrato de trabalho devidamente anotada em CTPS e acompanhada do diploma de colação de grau.</p> <p>2. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital".</p> <p>Certidões apresentadas não constam reconhecimentos de Firma.</p>
30129	ENFERMEIRO PLANTONISTA	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	<p>Indefere-se o pedido de revisão dos Títulos, tendo sido os mesmos apresentados em cópia simples, ou seja, sem autenticidade. Mesmos os títulos que possuem código de verificação via sites não tiveram sua autenticidade comprovada, dessa forma não pontua. Nota: zero.</p>
29103	ENFERMEIRO PLANTONISTA	Revisão da Avaliação dos Títulos	DEFERIDO	<p>Defere-se o recurso no quesito Experiência Profissional, tendo em vista a apresentação da certidão emitida pela Prefeitura de São José de Piranhas, estar em conformidade com o Edital, período desde maio de 2015 a dezembro de 2016, computado 1 ano , logo pontua 0,5 ponto.</p> <p>Total de Pontos após revisão: 5,0.</p>
18784	ENFERMEIRO PLANTONISTA	Revisão da Avaliação dos Títulos	DEFERIDO	<p>Defere-se o recurso no quesito Experiência Profissional, tendo em vista a apresentação da certidão emitida pela Prefeitura de Itaporanga, estar em conformidade com o Edital, períodos: 01/09/2015 até 31/05/2017 e 01/06/2017 até a presente data (03/2019), computado 3 anos , logo pontua 1,5 ponto. Onde se lê 1,0 leia-se 1,5 pontos.</p> <p>Total de Pontos após revisão: 3,0.</p>

18622	ENFERMEIRO PLANTONISTA	Revisão da Avaliação dos Títulos	DEFERIDO	<p>Defere-se o recurso nos quesitos Experiência Profissional e Cursos de Aperfeiçoamento, tendo em vista o erro material no lançamento das notas.</p> <p>01. Curso de pós Graduação: 1,0; 02. Experiência Profissional: 1,0; 03. Curso de Aperfeiçoamento: 3,5; 04. Participação em Eventos Científicos: 2,0; 05. Publicação de Livro:1,0; 06. Publicações de Artigos: 1,0.</p> <p>Total de Pontos após revisão: 9,5.</p>
28626	ENFERMEIRO PLANTONISTA	Revisão da Avaliação dos Títulos	DEFERIDO	<p>Defere-se o recurso no quesito Especialização – Pós graduação, tendo em vista a apresentação Diploma emitido pela Universidade Estadual da Paraíba, estar em conformidade com o Edital, tendo sido emitido em 03 de maio de 2016, logo pontua 1,0 ponto. Onde se lê 0,0 leia-se 1,0 ponto.</p> <p>Procede-se a revisão dos demais títulos e corrige-se o erro material no lançamento no quesito Experiência Profissional, onde se lê 2,5 leia-se 1,0 ponto.</p> <p>Total de Pontos após revisão: 5,5.</p>
21046	FARMACÊUTICO	Revisão da Avaliação dos Títulos	DEFERIDO	<p>Defere-se o recurso no quesito Curso de Aperfeiçoamento, em razão de terem sido apresentados certificados/certidões em conformidade com o Edital. Dessa forma, onde se lê 3,0, leia-se 3,5.</p> <p>Indefere-se o recurso de revisão no quesito Eventos Científicos, em razão de não pontuar o Título em Língua estrangeira. Os demais já foram pontuados.</p> <p>Total da Pontuação após revisão: 7,0.</p>
21722	FISIOTERAPEUTA	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	<p>Indefere-se o recurso, no quesito Experiência Profissional, em razão de não ter apresentado certidão, em conformidade com o Edital:</p> <p>“X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS 5.1. Da forma e comprovação dos Títulos: 1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem à expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de grau. 2. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital”.</p> <p>Certidões apresentadas não constam reconhecimentos de Firma. Indefere-se o recurso no quesito Curso de Aperfeiçoamento, por não ter sido apresentado nenhum certificado/certidão que comprove tal titulação. Participações em Eventos, mesmo que com carga horária de 40 horas ou mais pontua como Evento. Exemplo: Congressos, Simpósios, Oficinas etc.</p>
19897	ODONTÓLOGO - USF	Revisão da Avaliação dos Títulos	DEFERIDO EM PARTE	<p>Defere-se o recurso no quesito Experiência Profissional, tendo em vista a apresentação da certidão emitida pela Prefeitura De Piquet Carneiro, estar em conformidade com o Edital, período 02/01/2017 até 02/01/2019, computado 2 anos, logo pontua 1,0 ponto.</p> <p>Indefere-se o recurso no quesito Especialização – Pós graduação, por ter sido apresentada</p>

declaração emitida pela Faculdade Paulo Picanço com a seguinte redação “*Declaramos ainda que o referido aluno encontra-se em fase de elaboração e correção de monografia*”, ou seja curso não concluído. Desta forma, não pontua.

Total de Pontos após revisão: 3,0.

16706	ASSISTENTE SOCIAL	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	<p>Indefere-se o recurso, no quesito Experiência Profissional, em razão de não ter apresentado certidão, em conformidade com o Edital:</p> <p>“X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS</p> <p>5.1. Da forma e comprovação dos Títulos:</p> <p>1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem à expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de grau.</p> <p>2. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital”.</p> <p>Certidão apresentada não consta reconhecimentos de Firma. Desta forma não é aceito juntada de documentos, conforme prevê o Edital de Convocação para Entrega de Títulos:</p> <p>“VI. Disposições Finais: 1. Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto no Edital de abertura de inscrições. 2. Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação”.</p> <p>Além do mais, o artigo 3º da LEI Nº 13.726/18 faz menção à "relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão", não abrangendo empresas privadas, como é o caso da CONTEMAX.</p>
19695	MÉDICO PLANTONISTA	Revisão da Avaliação dos Títulos	DEFERIDO EM PARTE	<p>Defere-se o recurso no quesito Especialização – Pós Graduação, tendo em vista a apresentação da certidão emitida pela Universidade Federal do Ceará, estar acompanhada de histórico e em fase de emissão do Certificado, uma vez que fora comprovada a autenticidade, logo pontua 1,0 ponto.</p> <p>Indefere-se o recurso, no quesito Experiência Profissional, por já estar pontuado. Certidões apresentadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prefeitura Municipal de Araripe – período de abril de 2015 até maio de 2016, logo 01 ano e 01 mês; - Governo Municipal de Mauriti – período desde maio de 2016 até a presente data (emissão 05/12/2018), logo 02 anos e 07 meses; - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte – período de junho de 2016 até os dias atuais (emissão em 17/11/2016) logo 05 meses.
21724	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	<p>Indefere-se o recurso, em razão de não ter apresentado certidão de experiência profissional, em conformidade com o Edital:</p> <p>“X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS</p> <p>5.1. Da forma e comprovação dos Títulos:</p> <p>1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem à expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de grau.</p>

				<p>1.6 – Declaração de tempo de serviço expedida por pessoa jurídica de direito privado deverá ser acompanhada de cópia do contrato de trabalho devidamente anotada em CTPS e acompanhada do diploma de colação de grau.</p> <p>2. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital”.</p> <p>Certidões apresentadas não constam reconhecimentos de Firma, assim como as expedidas por colégios particulares não estão acompanhadas anotadas em CTPS, nem tão pouco apresentou diploma de colação de grau.</p> <p>Quanto aos cursos de aperfeiçoamentos, os apresentados em conformidade já foram pontuados:</p> <p>01. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 40 h/a): 0,5; 02. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 80 h/a): 1,0; 03. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 80 h/a): 1,0. Total de 2,5.</p> <p>“2. Os valores unitários e máximos são os estabelecidos no anexo III do Edital.</p>
17560	ODONTÓLOGO	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	<p>Indefere-se o recurso, no quesito Experiência Profissional, em razão de não ter apresentado certidão, em conformidade com o Edital:</p> <p>“X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS</p> <p>5.1. Da forma e comprovação dos Títulos:</p> <p>1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem à expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de grau.</p> <p>1.6 – Declaração de tempo de serviço expedida por pessoa jurídica de direito privado deverá ser acompanhada de cópia do contrato de trabalho devidamente anotada em CTPS e acompanhada do diploma de colação de grau.</p> <p>2. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital”.</p> <p>Certidões apresentadas não constam reconhecimentos de Firma.</p>
19979	ODONTÓLOGO - USF	Revisão da Avaliação dos Títulos	DEFERIDO	<p>Defere-se o recurso no quesito Eventos Científico, em razão de terem sido apresentados certificados/certidões em conformidade com o Edital. Dessa forma, onde se lê 0,0, leia-se 2,0. Total da Pontuação após revisão: 4,5.</p>
19144	ODONTÓLOGO - USF	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	<p>Indefere-se o pedido de revisão no quesito Experiência Profissional, pois a certidão apresentada corresponde ao cargo de Agente Administrativo, logo não compatível com o cargo, em conformidade regramento contido em Edital:</p> <p>“Constituem Títulos os indicados no anexo III do Edital Regulador, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, expedidos até a data do término das inscrições, devidamente comprovados e em área relacionada ao cargo pretendido”.</p>

17982	PROFESSOR – ANOS INICIAIS	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	<p>Indefere-se o pedido de revisão no quesito Curso de Aperfeiçoamento, item (mínimo de 40 horas) em razão de não ter sido apresentado. O Certificado emitido pelo PACEM PLANEJAMENTO trata-se de um seminário de “Secretariado e Administração de Empresas”, apesar de expressa às 40 horas, não constitui um curso e sim Evento. De outro modo, também não apresenta relação com o cargo pretendido, desta forma não pontua.</p> <p>Procede-se a revisão dos demais títulos e retira a pontuação no quesito Experiência Profissional, por não ter sido apresentada em conformidade com o Edital:</p> <p>“X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS</p> <p>5.1. Da forma e comprovação dos Títulos:</p> <p>1.6 – Declaração de tempo de serviço expedida por pessoa jurídica de direito privado deverá ser acompanhada de cópia do contrato de trabalho devidamente anotada em CTPS e acompanhada do diploma de colação de grau.</p> <p>2. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital”.</p> <p>Certidão apresentada consta reconhecimento de Firma, porém não apresentou anotação em CTPS, conforme prevê o Edital.</p> <p>Ademais, a declaração é um documento ideologicamente questionável, isto porque informa que o recorrente é empregado desde 01/02/2010, no entanto a empresa só foi constituída em 23/03/2012, e o mesmo só obteve graduação em Pedagogia em 19/07/2013, pela Faculdade AD1, registrada no CNPJ n.º 04.719.099/0001-37 (baixada em 17/10/2018 por INAPTIDÃO) e tendo sido data baixa em 01/04/2019, conforme consulta do CNPJ. Nº 15.309.109/000.1-82, ambas no site da Receita Federal.</p> <p>Logo, não pode ser considerada idônea as informações constantes da Certidão.</p> <p>“Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada culpa do mesmo, este será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis”.</p> <p>Outrossim, exclui-se a pontuação referente ao Título de Especialista expedido pela Faculdade Ítalo Brasileira, em 13/10/2013, por não estar assinada pelo Coordenador Geral da instituição, no verso do certificado onde indica local do registro do referido Título.</p> <p>Total da Pontuação após revisão: 6,0.</p>
20447	PROFESSOR ANOS INICIAIS	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	<p>Indefere-se o recurso, no quesito Experiência Profissional, em razão de não ter apresentado certidão, em conformidade com o Edital:</p> <p>“X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS</p> <p>5.1. Da forma e comprovação dos Títulos:</p> <p>1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem à expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de grau.</p> <p>1.6 – Declaração de tempo de serviço expedida por pessoa jurídica de direito privado deverá ser acompanhada de cópia do contrato de trabalho devidamente anotada em CTPS e acompanhada do diploma de colação de grau”.</p>

Certidões apresentadas não constam reconhecimentos de Firma.
Indefere-se o recurso no quesito Especialização – Pós graduação, pelas seguintes razões:
Declaração emitida pela Universidade Estadual do Ceará, emitida em 21 de março de 2019, está desacompanhada de Histórico. O Edital Regulador estabelece:

“X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS:

5.1. Da forma e comprovação dos Títulos: 1.3 – os **certificados/certidões de conclusão dos cursos acompanhados do histórico escolar** ou diplomas, devidamente registrado, deverão ser expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo MEC e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação e conter o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da instituição;

2. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital.”

19299	PROFESSOR ANOS INICIAIS	Revisão da Avaliação dos Títulos	DEFERIDO	<p>Recorrente entrou envelope contendo os títulos dentro do prazo, sendo o mesmo protocolado na Prefeitura Municipal, tendo sido omisso seu nome na relação publicada. Dessa forma, defere-se o pedido de revisão conforme discriminado a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> 01. Curso de pós Graduação: 1,0; 02. Experiência Profissional: 2,5; 01. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 40 horas): 0,0 - não apresentou- aceito curso com carga horária até 79 horas; 03. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 80 horas): 1,0; 04. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas): 0,0; - Licenciatura e Curso Nível Médio não pontua. 05. Participação em Eventos Científicos: 1,5; <p>Total de Pontos após revisão: 6,0.</p>
20477	PROFESSOR ANOS INICIAIS	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	<p>Indefere-se o recurso, no quesito Experiência Profissional, em razão de não ter apresentado certidão, em conformidade com o Edital:</p> <p>“X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS</p> <p>5.1. Da forma e comprovação dos Títulos:</p> <p>1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem à expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de grau.</p> <p>1.6 – Declaração de tempo de serviço expedida por pessoa jurídica de direito privado deverá ser acompanhada de cópia do contrato de trabalho devidamente anotada em CTPS e acompanhada do diploma de colação de grau”.</p> <p>Certidões apresentadas não constam reconhecimentos de Firma. Indefere-se o pedido de revisão no quesito Curso de Aperfeiçoamento, em razão de já estarem pontuados os certificados/declarações em conformidade com o Edital. Tendo sido observados os limites estabelecidos no Anexo III.</p> <p>“X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS, 1.1 - Na somatória de títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados. 2. Os valores unitários</p>

				e máximos são os estabelecidos no anexo III do Edital”. Indefere-se o pedido de inclusão de Títulos, em razão de do quesito Graduação diferente do Cargo não pontuar para este Concurso, conforme prevê o Anexo III, do Edital Regulador. Podendo ser observado que nenhum candidato pontuou.
24013	PROFESSOR ANOS INICIAIS	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	Indefere-se o recurso, no quesito Experiência Profissional, em razão de não ter apresentado certidão, em conformidade com o Edital: “X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS 5.1. Da forma e comprovação dos Títulos: 1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem à expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de grau. 1.6 – Declaração de tempo de serviço expedida por pessoa jurídica de direito privado deverá ser acompanhada de cópia do contrato de trabalho devidamente anotada em CTPS e acompanhada do diploma de colação de grau”. Certidões apresentadas não constam reconhecimentos de Firma.
22464	PROFESSOR ANOS INICIAIS	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	Indefere-se o recurso, no quesito Experiência Profissional, em razão de não ter apresentado certidão, em conformidade com o Edital: “X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS 5.1. Da forma e comprovação dos Títulos: 1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem à expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de grau. 1.6 – Declaração de tempo de serviço expedida por pessoa jurídica de direito privado deverá ser acompanhada de cópia do contrato de trabalho devidamente anotada em CTPS e acompanhada do diploma de colação de grau”. Certidões apresentadas não constam reconhecimentos de Firma.
22160	PROFESSOR ANOS INICIAIS	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	Indefere-se o recurso no quesito Curso de Aperfeiçoamento, em razão do candidato não ter enviado curso de Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 40 horas): 0,0 - aceito curso com carga horária até 79 horas; Foram apresentados Eventos Científicos com 40 horas, contudo não pontua os títulos em conformidade já foram pontuados:
29090	PROFESSOR ANOS INICIAIS	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	Indefere-se o recurso no quesito Curso de Aperfeiçoamento, em razão do candidato não ter enviado Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 40 horas): 0,0 - aceito curso com carga horária até 79 horas; Por outro lado se procede a revisão dos demais Títulos e corrige-se o erro material do lançamento. - I Encontro de Iniciação Científica de Licenciatura Específica em História – apesar de ter 40 horas, não constitui Curso e sim Evento; - X Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica – apesar de ter 40 horas, não constitui

				um título e sim Evento. Desta forma, onde se lê: Curso de Aperfeiçoamento 2,0, leia-se 1,5; onde se lê Eventos Científicos 0,5 leia-se 1,0. Total de Pontos após revisão: 7,0.
19655	PROFESSOR ANOS INICIAIS	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	Indefere-se o recurso no quesito Curso de Aperfeiçoamento, em razão do candidato não ter enviado Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 40 horas) e sim Participação em Jornada. Logo, não pontua.
21759	PROFESSOR ANOS INICIAIS	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	Indefere-se o recurso, no quesito Experiência Profissional, em razão de não ter apresentado certidão, em conformidade com o Edital: "X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS 5.1. Da forma e comprovação dos Títulos: 1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem à expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de grau. 1.6 – Declaração de tempo de serviço expedida por pessoa jurídica de direito privado deverá ser acompanhada de cópia do contrato de trabalho devidamente anotada em CTPS e acompanhada do diploma de colação de grau". Certidão apresentada não consta reconhecimento de Firma. Indefere-se o pedido de inclusão de Títulos, em razão de do quesito Graduação diferente do Cargo não pontuar para este Concurso, conforme prevê o Anexo III, do Edital Regulador. Podendo ser observado que nenhum candidato pontuou.
31568	PROFESSOR ANOS INICIAIS	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	Defere-se o pedido de revisão no quesito, Eventos Científicos, tendo sido enviado um Certificado, VI Jornada de Enfermagem (UFCG), emitido em 17/07/2013, dessa forma pontua 0,5 ponto. Os demais certificados, a que se refere são cursos de pequena duração e não constituem Eventos. Total de Pontos após revisão: 5,5.
29622	PROFESSOR ANOS INICIAIS	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	Indefere-se o recurso no quesito Curso de Aperfeiçoamento, em razão de não ser aceito declaração/certificado de bolsa como curso. Dessa forma não pontua.
17676	PROFESSOR ANOS INICIAIS	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	Indefere-se o recurso no quesito, Eventos Científicos, em razão de não ser aceito declaração/certificado em original, como o recorrente alega. O Edital de Convocação para a entrega de Títulos prevê: "II. Informações Gerais: 2. Os Títulos a serem entregues deverão ser encaminhados em fotocópias autenticadas e discriminados em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificada com o nome completo do(a) candidato(a), número do documento de identidade e opção do cargo, devendo esta relação ser datada e assinada pelo candidato". Indefere-se o recurso no quesito Curso de Aperfeiçoamento, em razão do candidato não ter

				enviado Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 40 horas): 0,0 - aceito curso com carga horária até 79 horas.
29555	PROFESSOR ANOS INICIAIS	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	<p>Indefere-se o recurso, no quesito Experiência Profissional, em razão de não ter apresentado certidão, em conformidade com o Edital:</p> <p>“X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS</p> <p>5.1. Da forma e comprovação dos Títulos:</p> <p>1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem à expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de grau.</p> <p>1.6 – Declaração de tempo de serviço expedida por pessoa jurídica de direito privado deverá ser acompanhada de cópia do contrato de trabalho devidamente anotada em CTPS e acompanhada do diploma de colação de grau”.</p> <p>Certidão apresentada não consta reconhecimento de Firma. D0 esta forma não é aceito juntada de documentos, conforme prevê o Edital de Convocação para Entrega de Títulos:</p> <p>“VI. Disposições Finais: 1. Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto no Edital de abertura de inscrições. 2. Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação”.</p>
25690	PROFESSOR ANOS INICIAIS	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	<p>Indefere-se o recurso, no quesito Experiência Profissional, em razão de não ter apresentado certidão, em conformidade com o Edital:</p> <p>“X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS</p> <p>5.1. Da forma e comprovação dos Títulos:</p> <p>1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem à expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de grau.</p> <p>1.6 – Declaração de tempo de serviço expedida por pessoa jurídica de direito privado deverá ser acompanhada de cópia do contrato de trabalho devidamente anotada em CTPS e acompanhada do diploma de colação de grau”.</p> <p>Certidão apresentada não consta reconhecimento de Firma.</p>
21060	PROFESSOR ANOS INICIAIS	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	<p>Indefere-se o recurso, no quesito Experiência Profissional, em razão de não ter apresentado certidão, em conformidade com o Edital:</p> <p>“X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS</p> <p>5.1. Da forma e comprovação dos Títulos:</p> <p>1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem à expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de grau.</p> <p>1.6 – Declaração de tempo de serviço expedida por pessoa jurídica de direito privado deverá ser acompanhada de cópia do contrato de trabalho devidamente anotada em CTPS e acompanhada do diploma de colação de grau”.</p>

				<p>Certidão apresentada consta reconhecimento de Firma da própria candidata recorrente, não possui valor, pois deverá o Órgão emití-la. Desta forma não pontua.</p>
23043	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Revisão da Avaliação dos Títulos	DEFERIDO EM PARTE	<p>Defere-se o pedido de revisão no quesito Publicação de Artigo, tendo sido apresentados dois, sob registros n.ºs: ISSN 2318-3667 e ISSN 2318-3667. Dessa forma Pontua: 1,0 ponto.</p> <p>Indefere-se o recurso, no quesito Experiência Profissional, em razão de não ter apresentado certidão, de pontuar apenas um ano, apresentada cópias da CTPS em conformidade com o Edital. No entanto o período corresponde desde 01/03/2017 até data término das inscrições.</p> <p>Indefere-se pedido de revisão no quesito Curso de Aperfeiçoamento item (mínimo de 40 horas), em razão de não possuir relação com o cargo.</p> <p>Indefere-se pedido de revisão no quesito Curso de Aperfeiçoamento, no item (mínimo de 80 horas), considerando que os títulos neste quesito deverão ter entre 80 e 179 horas.</p> <p>Indefere-se pedido de revisão no quesito Curso de Aperfeiçoamento, no item (mínimo de 180 horas), pois não foram apresentados certificados/certidões correspondente. Bolsista não é curso de aperfeiçoamento. Observadas as pontuações máximas por quesito, estabelecidos no Anexo III do Edital Regulador:</p> <p>“X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS, 1.1 - Na somatória de títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados. 2. Os valores unitários e máximos são os estabelecidos no anexo III do Edital”.</p> <p>Total da Pontuação após revisão: 6,5.</p>
17197	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	<p>Indefere-se o recurso, no quesito Experiência Profissional, em razão de não ter apresentado certidão, em conformidade com o Edital:</p> <p>“X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS</p> <p>5.1. Da forma e comprovação dos Títulos:</p> <p>1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem à expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de grau.</p> <p>1.6 – Declaração de tempo de serviço expedida por pessoa jurídica de direito privado deverá ser acompanhada de cópia do contrato de trabalho devidamente anotada em CTPS e acompanhada do diploma de colação de grau.</p> <p>2. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital”.</p> <p>Certidões apresentadas não constam reconhecimentos de Firma.</p>
22741	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	<p>Indefere-se o recurso, no quesito Experiência Profissional, em razão de não ter apresentado certidão, em conformidade com o Edital:</p> <p>“X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS</p> <p>5.1. Da forma e comprovação dos Títulos:</p> <p>1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem à expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de grau.</p>

				<p>1.6 – Declaração de tempo de serviço expedida por pessoa jurídica de direito privado deverá ser acompanhada de cópia do contrato de trabalho devidamente anotada em CTPS e acompanhada do diploma de colação de grau.</p> <p>2. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital”.</p> <p>Certidões apresentadas não constam reconhecimentos de Firma.</p>
23718	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	<p>Indefere-se o recurso, no quesito Experiência Profissional, em razão de não ter apresentado certidão, em conformidade com o Edital:</p> <p>“X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS</p> <p>5.1. Da forma e comprovação dos Títulos:</p> <p>1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem à expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de grau.</p> <p>1.6 – Declaração de tempo de serviço expedida por pessoa jurídica de direito privado deverá ser acompanhada de cópia do contrato de trabalho devidamente anotada em CTPS e acompanhada do diploma de colação de grau.</p> <p>2. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital”.</p> <p>Certidões apresentadas não constam reconhecimentos de Firma.</p>
30240	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	<p>Indefere-se o recurso, no quesito Experiência Profissional, em razão de não ter apresentado certidão, em conformidade com o Edital:</p> <p>“X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS</p> <p>5.1. Da forma e comprovação dos Títulos:</p> <p>1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem à expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de grau.</p> <p>1.6 – Declaração de tempo de serviço expedida por pessoa jurídica de direito privado deverá ser acompanhada de cópia do contrato de trabalho devidamente anotada em CTPS e acompanhada do diploma de colação de grau.</p> <p>2. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital”.</p> <p>Certidões apresentadas não constam reconhecimentos de Firma. Dessa forma não pontua, pois não é permitida a juntada de documentos, conforme prevê o Edital de Convocação para Entrega de Títulos:</p> <p>“VI. Disposições Finais: 1. Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto no Edital de abertura de inscrições. 2. Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação”.</p>

15996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	<p>Indefere-se o pedido de revisão no quesito Curso de Aperfeiçoamento, em razão da recorrente já ter pontuado todos os títulos em conformidade com o Edital. Observadas as pontuações máximas por quesito, estabelecidos no Anexo III do Edital Regulador:</p> <p>“X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS, 1.1 - Na somatória de títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados. 2. Os valores unitários e máximos são os estabelecidos no anexo III do Edital”.</p>
20446	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Revisão da Avaliação dos Títulos	DEFERIDO EM PARTE	<p>Defere-se o recurso no quesito Participação em Eventos, tendo em vista a apresentação de certificados/certidões em conformidade com o Edital. Pontua 2,0 pontos.</p> <p>Defere-se o recurso no quesito Curso de Aperfeiçoamento do item (mínimo de 80 horas), tendo sido apresentado o Curso de Formação Contínua de Professores, de 80 horas emitidas pela Aprender Editora Cearense, emitido em 09/01/2014.</p> <p>Por lado, procede-se a revisão dos demais títulos e corrige-se o erro material no lançamento da pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento, no item (mínimo de 180 horas), antes de 2,0 pontos, correto 1,0, tendo sido apresentado um único curso.</p> <p>Total do item Curso de Aperfeiçoamento: 2,0 pontos.</p> <p>Total da Pontuação após revisão: 4,0.</p>
28852	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	<p>Indefere-se o recurso, no quesito Experiência Profissional, em razão de não ter apresentado certidão, em conformidade com o Edital:</p> <p>“X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS</p> <p>5.1. Da forma e comprovação dos Títulos:</p> <p>1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem à expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de grau.</p> <p>2. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital”.</p> <p>Certidões apresentadas não constam reconhecimentos de Firma.</p>
31467	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Revisão da Avaliação dos Títulos	DEFERIDO EM PARTE	<p>Defere-se o recurso no quesito Experiência Profissional, tendo em vista a apresentação da certidão emitida pela Prefeitura de Cachoeira dos Índios, estar em conformidade com o Edital, período de 09/02/2015 a 21/12/2018, computado 3 anos, logo pontua 1,5 pontos. De outro modo a certidão emitida pela Secretaria de Educação do Estado (PB), não apresenta firma reconhecida, desta forma não pontua, em razão de não estar, em conformidade com o Edital:</p> <p>“X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS</p> <p>5.1. Da forma e comprovação dos Títulos:</p> <p>1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem à expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de grau.</p> <p>2. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital”.</p> <p>Indefere-se o pedido de inclusão de Títulos, em razão do quesito Graduação diferente do Cargo não pontuar para este Concurso, conforme prevê o Anexo III, do Edital Regulador. Podendo ser observado que nenhum candidato pontuou.</p>

Total de Pontos após revisão: 7,5.

29037	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Revisão da Avaliação dos Títulos	DEFERIDO	<p>Defere-se o recurso no quesito Experiência Profissional, tendo em vista a apresentação da certidão emitida pela Prefeitura de Santa Inês, estar em conformidade com o Edital, período de desde 02/04/2001 (admissão em Concurso Público), computado 5 anos (máximo) , logo pontua 2,5 pontos.</p> <p>Total de Pontos após revisão: 9,0.</p>
19833	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	<p>Indefere-se o recurso, no quesito Experiência Profissional, em razão de não ter apresentado certidão, em conformidade com o Edital:</p> <p>“X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS</p> <p>5.1. Da forma e comprovação dos Títulos:</p> <p>1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem à expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de grau.</p> <p>2. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital”.</p> <p>Certidões apresentadas não constam reconhecimentos de Firma.</p>
27824	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Revisão da Avaliação dos Títulos	DEFERIDO EM PARTE	<p>Defere-se o recurso no quesito Experiência Profissional, tendo em vista a apresentação da certidão emitida pela Escola Dinâmica (CNPJ N.º 04.863.484/000.1-53) e acompanhada de cópia autenticada da CTPS, estar em conformidade com o Edital, período de 03/03/2009 a 30/12/2016, computado 5 anos (máximo) , logo pontua 2,5 pontos.</p> <p>Indefere-se o recurso no quesito curso de aperfeiçoamento tendo em vista que os cursos apresentados em conformidade já foram pontuados:</p> <p>01. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 40 h/a): - não apresentou- aceito curso com carga horária até 79 horas;</p> <p>02. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 80 h/a): 1,0;</p> <p>03. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180 h/a): 2,0. Total de 3,0.</p> <p>“2. Os valores unitários e máximos são os estabelecidos no anexo III do Edital.</p> <p>Total de Pontos após revisão: 8,5.</p>
28566	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Revisão da Avaliação dos Títulos	DEFERIDO	<p>Defere-se o recurso no quesito Experiência Profissional, tendo em vista a apresentação da certidão emitida pela Prefeitura de Serra Grande, estar em conformidade com o Edital, período desde 01/04/1998 (Concurso Público), computado 5 anos (máximo) , logo pontua 2,5 pontos.</p> <p>Defere-se o recurso no quesito Curso de Aperfeiçoamento, por ter a recorrente apresentado certidões/certificados em conformidade com o Edital, desta forma pontua 3,5 pontos.</p> <p>Total de Pontos após revisão: 11,5.</p>
18284	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	<p>Indefere-se o recurso, no quesito Experiência Profissional, em razão de não ter apresentado certidão, em conformidade com o Edital:</p> <p>“X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS</p> <p>5.1. Da forma e comprovação dos Títulos:</p>

<p>16308</p>	<p>PROFESSOR DE GEOGRAFIA</p>	<p>Revisão da Avaliação dos Títulos</p>	<p>INDEFERIDO</p>	<p>1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem à expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de grau.</p> <p>1.6 – Declaração de tempo de serviço expedida por pessoa jurídica de direito privado deverá ser acompanhada de cópia do contrato de trabalho devidamente anotada em CTPS e acompanhada do diploma de colação de grau.</p> <p>2. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital”.</p> <p>Certidões apresentadas não constam reconhecimentos de Firma.</p> <p>Indefere-se o recurso no quesito Especialização – Pós Graduação, por ter sido apresentada declaração de aluno, conforme trecho <i>“O aluno já cursou 70% das disciplinas e faltando apenas 30% sua titulação será entregue 30 dias após a conclusão”</i>, desta forma não pontua.</p> <p>Indefere-se o recurso, no quesito Experiência Profissional, em razão de não ter apresentado certidão, em conformidade com o Edital:</p> <p>“X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS</p> <p>5.1. Da forma e comprovação dos Títulos:</p> <p>1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem à expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de grau.</p> <p>1.6 – Declaração de tempo de serviço expedida por pessoa jurídica de direito privado deverá ser acompanhada de cópia do contrato de trabalho devidamente anotada em CTPS e acompanhada do diploma de colação de grau.</p> <p>2. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital”.</p> <p>Certidões apresentadas não constam reconhecimentos de Firma.</p> <p>Indefere-se o recurso no quesito Curso de Aperfeiçoamento, considerando que os que foram apresentados em conformidade com o Edital já foram pontuados.</p> <p>De outro modo, esclarece que monitoria não é curso de aperfeiçoamento e sim atividade acadêmica enquanto aluno de graduação, nem tão pouco bolsa é computada como aperfeiçoamento. No sub-item curso (mínimo de 40 horas) não houve apresentação, constam Eventos com essa carga horária, contudo não pontuam como Curso.</p>
<p>20885</p>	<p>PROFESSOR DE HISTÓRIA</p>	<p>Revisão da Avaliação dos Títulos</p>	<p>INDEFERIDO</p>	<p>Indefere-se o recurso no quesito Curso de Especialização – Pós Graduação, em razão de ter sido apresentada Declaração de Matrícula e não de conclusão e desacompanhada de Histórico, emitida em 07 de março de 2018, pela Universidade Federal de Campina Grande.</p> <p>O Edital Regulador prevê:</p> <p>“X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS 1.3 – os certificados/certidões de conclusão dos cursos acompanhados do histórico escolar ou diplomas, devidamente registrado, deverão ser expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo MEC e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação e conter o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da instituição;</p>

15834	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	<p>O Edital de Convocação Para Entrega de Títulos prevê: “Constituem Títulos os indicados no anexo III do Edital Regulador, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, expedidos até a data do término das inscrições, devidamente comprovados e em área relacionada ao cargo pretendido”.</p> <p>Indefere-se o recurso quanto ao quesito Curso de Aperfeiçoamento, em razão de não ser admitido soma de horas de certificados como prova para o mínimo exigido. Os títulos apresentados em conformidade com o Edital já foram pontuados.</p> <p>Indefere-se o recurso no quesito Curso de Especialização – Pós Graduação, em razão de ter sido concluída após o término das inscrições; declaração apresentada consta o período de 29/01/2018 a 19/01/2019, emitida pela Faculdade Unyleya, datada em 07 de fevereiro de 2019.</p> <p>O Edital de Convocação Para Entrega de Títulos prevê: “Constituem Títulos os indicados no anexo III do Edital Regulador, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, expedidos até a data do término das inscrições, devidamente comprovados e em área relacionada ao cargo pretendido”.</p>
28158	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	<p>Indefere-se o pedido de revisão no quesito Especialização – Pós graduação, tendo em vista que a certidão apresentada atesta a conclusão em 31/01/2019, ou seja, posterior ao término das inscrições, dessa forma não pontua.</p> <p>Indefere-se o pedido de revisão no quesito Curso de Aperfeiçoamento, em razão de não ser aceito soma de horas de vários certificados, devendo a carga horária ser contabilizada de individualmente por Título. O que está em conformidade já está pontuado.</p> <p>Indefere-se o pedido de revisão no quesito Artigo Científico, por não ter sido apresentado artigo e sim certificado de participação em Evento. Dessa forma não pontua, pois não é permitida a juntada de documentos, conforme prevê o Edital de Convocação para Entrega de Títulos: “VI. Disposições Finais: 1. Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto no Edital de abertura de inscrições. 2. Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação”.</p>
28202	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	<p>Indefere-se o pedido de revisão no quesito Curso de Aperfeiçoamento, pelas seguintes razões: - Programa de Monitoria não é curso de aperfeiçoamento, dessa forma não pontua; De outro modo, procede-se a revisão dos demais títulos e retira-se a pontuação do Curso de Aperfeiçoamento, no item (mínimo de 40 horas), por ter apresentado Certificado de Participação em Oficina: Golpe Civil Militar..., sendo o mesmo certificado de participação em Evento e não curso de aperfeiçoamento. Total da Pontuação após revisão: 3,5.</p>
27573	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	<p>Indefere-se pedido de revisão no quesito Curso de Aperfeiçoamento, no item (mínimo de 80 horas), considerando que os títulos neste quesito deverão ter entre 80 e 179 horas. Observadas as pontuações máximas por quesito, estabelecidos no Anexo III do Edital Regulador: “X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS, 1.1 - Na somatória de títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados. 2. Os valores unitários</p>

e máximos são os estabelecidos no anexo III do Edital”.

21593	PROFESSOR DE INGLÊS	Revisão da Avaliação dos Títulos	DEFERIDO EM PARTE	<p>Indefere-se o recurso, no quesito Experiência Profissional, em razão de não ter apresentado certidão, em conformidade com o Edital:</p> <p>“X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS</p> <p>5.1. Da forma e comprovação dos Títulos:</p> <p>1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem à expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de grau.</p> <p>2. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital”.</p> <p>Certidões apresentadas não constam reconhecimentos de Firma.</p> <p>Indefere-se o recurso no quesito Curso de Aperfeiçoamento pelas seguintes razões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificado (Universidade Regional do Cariri, emitido em 07/11/2013) declara “participou como professor do Curso”, logo não se trata de um aperfeiçoamento; - Certificado (SENAI, emitido em 08/12/2008) trata-se de um curso de “Administração de departamento pessoal!”, ou seja, não possui relação com o cargo; - Certificado (Word Soft Informática, emitido em 30/01/11) não possui relação com o cargo; <p>Dessa forma, revisados os demais título acata-se pontuação do Curso - <i>“British and American Juazeiro do Norte – CE – 149 horas, logo pontua 0,5 ponto.</i></p> <p>Total da Pontuação após revisão: 2,5.</p>
15903	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Revisão da Avaliação dos Títulos	DEFERIDO EM PARTE	<p>Defere-se o pedido de revisão dos títulos, quanto ao quesito Cursos de Aperfeiçoamento, após revisão obteve:</p> <p>01. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 40 h/a): 0,5 (Curso de Leitura em Língua Inglesa – 40 horas, emitido pela Universidade Estadual do Ceará, na modalidade a distância);</p> <p>Os demais apresentados não possuem relação com o cargo, conforme previsão edilícia:</p> <p>“Constituem Títulos os indicados no anexo III do Edital Regulador, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, expedidos até a data do término das inscrições, devidamente comprovados e em área relacionada ao cargo pretendido”.</p> <p>Indefere-se o recurso quanto a Eventos Científicos, por ter sido apresentado Certificado de participação em pesquisa relativa ao Projeto “X”. Os eventos acadêmicos e científicos são de iniciativa das unidades de ensino, modalidades utilizadas em nosso meio: Congresso; Seminário; Cursos (conjunto de matérias ou lições ministradas em aulas, conferências ou palestras); Palestra; Mesa-redonda; Simpósio; Conferências; Jornadas etc.</p> <p>Indefere-se o recurso, no quesito Experiência Profissional, em razão de não ter apresentado certidão, em conformidade com o Edital:</p> <p>“X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS</p> <p>5.1. Da forma e comprovação dos Títulos:</p> <p>1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem à expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de</p>

				<p>grau. 1.6 – Declaração de tempo de serviço expedida por pessoa jurídica de direito privado deverá ser acompanhada de cópia do contrato de trabalho devidamente anotada em CTPS e acompanhada do diploma de colação de grau. 2. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital”.</p> <p>Certidões apresentadas não constam reconhecimentos de Firma. Total de Pontos após a revisão: 2,0.</p>
15624	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Revisão da Avaliação dos Títulos	DEFERIDO EM PARTE	<p>Defere-se o pedido de revisão dos títulos, quanto ao quesito Cursos de Aperfeiçoamento, após revisão obteve acréscimo de 0,5 ponto.</p> <p>01. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 40 h/a): 0,5 (Introdução a Língua Inglesa – 60 horas, emitido pela Universidade do Brasil, na modalidade à distância); Os cursos emitidos pela Fundação Dummar Neto, já foram pontuados e os demais apresentados não possuem relação com o cargo, conforme previsão edilícia: “Constituem Títulos os indicados no anexo III do Edital Regulador, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, expedidos até a data do término das inscrições, devidamente comprovados e em área relacionada ao cargo pretendido”.</p> <p>Indefere-se o pedido de inclusão de Títulos, em razão de do quesito Graduação diferente do Cargo não pontuar para este Concurso, conforme prevê o Anexo III, do Edital Regulador. Podendo ser observado que nenhum candidato pontuou. Total de Pontos após revisão: 7,0.</p>
21635	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	Revisão da Avaliação dos Títulos	DEFERIDO EM PARTE	<p>Defere-se o pedido de revisão dos títulos, quanto ao quesito Cursos de Aperfeiçoamento, após revisão obteve 3,5, tendo em vista o envio de certificados/certidões em conformidade com o Edital.</p> <p>Indefere-se o recurso, no quesito Experiência Profissional, em razão de não ter apresentado certidão, em conformidade com o Edital:</p> <p>“X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS 5.1. Da forma e comprovação dos Títulos: 1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem à expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de grau. 1.6 – Declaração de tempo de serviço expedida por pessoa jurídica de direito privado deverá ser acompanhada de cópia do contrato de trabalho devidamente anotada em CTPS e acompanhada do diploma de colação de grau. 2. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital”.</p> <p>Certidões apresentadas não constam reconhecimentos de Firma. Total de Pontos após a revisão: 6,5.</p>

21933	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	<p>Indefere-se o recurso, no quesito Experiência Profissional, em razão de não ter apresentado certidão, em conformidade com o Edital:</p> <p>“X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS</p> <p>5.1. Da forma e comprovação dos Títulos:</p> <p>1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem à expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de grau.</p> <p>1.6 – Declaração de tempo de serviço expedida por pessoa jurídica de direito privado deverá ser acompanhada de cópia do contrato de trabalho devidamente anotada em CTPS e acompanhada do diploma de colação de grau.</p> <p>2. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital”.</p>
18822	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	<p>Certidões apresentadas não constam reconhecimentos de Firma.</p> <p>Indefere-se o recurso, no quesito Experiência Profissional, em razão de não ter apresentado certidão, em conformidade com o Edital:</p> <p>“X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS</p> <p>5.1. Da forma e comprovação dos Títulos:</p> <p>1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem à expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de grau.</p> <p>1.6 – Declaração de tempo de serviço expedida por pessoa jurídica de direito privado deverá ser acompanhada de cópia do contrato de trabalho devidamente anotada em CTPS e acompanhada do diploma de colação de grau.</p> <p>2. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital”.</p>
22684	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	<p>Certidões apresentadas não constam reconhecimentos de Firma.</p> <p>Indefere-se o recurso, no quesito Experiência Profissional, em razão de não ter apresentado certidão, em conformidade com o Edital:</p> <p>“X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS</p> <p>5.1. Da forma e comprovação dos Títulos:</p> <p>1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem à expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de grau.</p> <p>1.6 – Declaração de tempo de serviço expedida por pessoa jurídica de direito privado deverá ser acompanhada de cópia do contrato de trabalho devidamente anotada em CTPS e acompanhada do diploma de colação de grau.</p> <p>2. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital”.</p>
				<p>Certidões apresentadas não constam reconhecimentos de Firma.</p> <p>Indefere-se o recurso, no quesito Curso de Especialização – Pós Graduação, em razão de ter</p>

				<p>apresentado apenas um certificado de Conclusão; a Certidão emitida pela Faculdade Regional de Filosofia Ciências e Letras de Candeias trata-se de matrícula regular, curso não concluído. O Edital de Convocação Para Entrega de Títulos prevê:</p> <p>“Constituem Títulos os indicados no anexo III do Edital Regulador, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, expedidos até a data do término das inscrições”.</p>
20641	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	<p>Indefere-se o recurso, no quesito Curso de Especialização – Pós Graduação, em razão de ter sido apresentado Certidão/Histórico com data de conclusão em 07/02/2019, ou seja, após término das inscrições.</p> <p>O Edital de Convocação Para Entrega de Títulos prevê:</p> <p>“Constituem Títulos os indicados no anexo III do Edital Regulador, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, expedidos até a data do término das inscrições, devidamente comprovados e em área relacionada ao cargo pretendido”.</p> <p>Indefere-se o recurso, no quesito Experiência Profissional, em razão de não ter apresentado certidão, em conformidade com o Edital:</p> <p>“X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS</p> <p>5.1. Da forma e comprovação dos Títulos:</p> <p>1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem à expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de grau.</p> <p>2. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital”.</p> <p>Certidões apresentadas são de Estágios, desta forma não pontuas, por ser disciplina obrigatória para obter o Título de Graduação.</p> <p>De outro modo, revisam-se os demais títulos e corrige-se a pontuação referente à Curso de Aperfeiçoamento: onde se lê 0,5, leia-se 0,0 (zero).</p> <p>Total da Pontuação após revisão: Zero.</p>
31378	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	<p>Indefere-se o recurso, no quesito Experiência Profissional, em razão de não ter apresentado certidão, em conformidade com o Edital:</p> <p>“X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS</p> <p>5.1. Da forma e comprovação dos Títulos:</p> <p>1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem à expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de grau.</p> <p>1.6 – Declaração de tempo de serviço expedida por pessoa jurídica de direito privado deverá ser acompanhada de cópia do contrato de trabalho devidamente anotada em CTPS e acompanhada do diploma de colação de grau.</p> <p>2. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital”.</p> <p>Certidões apresentadas não constam reconhecimentos de Firma.</p>

				<p>Indefere-se o pedido quanto ao quesito Artigo Científico, em razão de não ter sido enviado artigo e sim um certificado de apresentação num Evento Científico, desta forma não é aceito juntada de documentos, conforme prevê o Edital de Convocação para Entrega de Títulos:</p> <p>“VI. Disposições Finais: 1. Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto no Edital de abertura de inscrições. 2. Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação”.</p>
23242	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	Revisão da Avaliação dos Títulos	DEFERIDO	<p>Defere-se o pedido de revisão, no quesito Curso de Especialização – Pós graduação, em razão de terem sido apresentados em conformidade com o Edital. Logo, onde se lê: 0,0, leia-se 2,0 pontos.</p> <p>Total da Pontuação após revisão: 7,0.</p>
25466	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	<p>Indefere-se o recurso, no quesito Experiência Profissional, em razão de não ter apresentado certidão, em conformidade com o Edital:</p> <p>“X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS</p> <p>5.1. Da forma e comprovação dos Títulos:</p> <p>1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem à expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de grau.</p> <p>1.6 – Declaração de tempo de serviço expedida por pessoa jurídica de direito privado deverá ser acompanhada de cópia do contrato de trabalho devidamente anotada em CTPS e acompanhada do diploma de colação de grau.</p> <p>2. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital”.</p> <p>Certidões apresentadas não constam reconhecimentos de Firma.</p> <p>Indefere-se o pedido quanto ao quesito Artigo Científico, em razão de não ter sido enviado artigo e sim certificados de apresentações num Evento Científico, desta forma não é aceito juntada de documentos, conforme prevê o Edital de Convocação para Entrega de Títulos:</p> <p>“VI. Disposições Finais: 1. Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto no Edital de abertura de inscrições. 2. Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação”.</p> <p>Indefere-se pedido de revisão no quesito Artigos Científicos, em razão de ter sido apresentados quatro certificados em Eventos, dois são de um único Evento, apesar de duas apresentações.</p>
17201	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	Revisão da Avaliação dos Títulos	DEFERIDO EM PARTE	<p>Defere-se o pedido de revisão, no quesito Curso de Especialização – Pós graduação, em razão de terem sido apresentados em conformidade com o Edital. Logo, onde se lê: 0,0 leia-se 1,0 pontos.</p> <p>Indefere-se o recurso no quesito Curso de Aperfeiçoamento, em razão de não ser aceita soma de horas de vários certificados, devendo a carga horária ser contabilizada de individualmente por Título. Os que estão em conformidade já estão pontuados.</p> <p>Total da Pontuação após revisão: 3,0.</p>

26153	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	Revisão da Avaliação dos Títulos	DEFERIDO EM PARTE	<p>Defere-se o pedido de revisão referente à Participação de Eventos, tendo sido apresentados quatro certificados, porém apenas dois eventos. Dessa forma, pontua 1,0 ponto.</p> <p>Indefere-se o pedido de revisão no quesito Experiência Profissional, pelas seguintes razões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Declaração emitida em 02/06/2016, pela Prefeitura Municipal de Conceição declara “Professor de Língua Portuguesa, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, ..., de fevereiro de 2013 a dezembro de 2015; - Declaração emitida em 10/01/2019, pela Prefeitura Municipal de Conceição declara “exercendo as função de Professor, durante o período de 02 (dois) anos, com início em 01/04/2016”. <p>Dessa forma, computa 04 anos, logo 2,0 pontos já contabilizados.</p> <p>Total da Pontuação após revisão: 7,0.</p>
21409	PROFESSORA DE MATEMÁTICA	Revisão da Avaliação dos Títulos	DEFERIDO EM PARTE	<p>Defere-se o pedido de Revisão dos títulos, quanto ao quesito Curso de Especialização – Pós Graduação, tendo sido enviados dois em conformidade com o Edital, logo, 2,0 pontos;</p> <p>Defere-se o pedido de revisão dos títulos, quanto ao quesito Curso de Aperfeiçoamento, após revisão obteve 3,5 pontos, tendo em vista o envio de certificados/certidões em conformidade com o Edital;</p> <p>Indefere-se o pedido quanto ao quesito Artigo Científico, em razão de não ter sido enviado artigo e sim um certificado de apresentação num Evento Científico, desta forma não é aceito juntada de documentos, conforme prevê o Edital de Convocação para Entrega de Títulos:</p> <p>“VI. Disposições Finais: 1. Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto no Edital de abertura de inscrições. 2. Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação”.</p> <p>De outro modo, revisam-se os demais títulos e corrige-se a pontuação referente à Experiência Profissional: onde se lê 2,5, leia-se 2,0.</p> <p>Total de Pontos após a revisão: 9,5.</p>
18945	PSICÓLOGO	Revisão da Avaliação dos Títulos	DEFERIDO EM PARTE	<p>Defere-se o pedido de revisão, no quesito Experiência Profissional, em razão de ter sido apresentada em conformidade com o Edital. Logo, onde se lê: 0,0 leia-se 1,0 ponto.</p> <p>Por outro lado se procede a revisão dos demais Títulos e retira-se a pontuação do quesito Especialização – Pós graduação, tendo em vista que a certidão apresentada atesta a conclusão em 12/03/2019, ou seja, posterior ao término das inscrições, dessa forma não pontua.</p> <p>X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS</p> <p>5.1. Da forma e comprovação dos Títulos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem à expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de grau. 2. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital”. <p>Total da Pontuação após revisão: 3,5.</p>
21711	PSICÓLOGO	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	<p>Indefere-se o pedido de revisão no quesito Curso de Aperfeiçoamento, em razão de já estarem pontuados os certificados/declarações em conformidade com o Edital. Tendo sido observados</p>

os limites estabelecidos no Anexo III.

“X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS, 1.1 - Na somatória de títulos de cada candidato, **os pontos excedentes serão desprezados**. 2. Os valores unitários e máximos são os estabelecidos no anexo III do Edital”.

O Certificado de 40 horas apresentado, trata-se de um Evento (II CONEDU – 14 A 17/10/2015) e não de curso de aperfeiçoamento, apesar de expresso 40 horas. Dessa forma não pontua. Os títulos em conformidade com o regramento do edital já foram pontuados.

27217	ODONTÓLOGO – USF	Revisão da Avaliação dos Títulos	DEFERIDO	Defere-se o pedido de revisão, no quesito Artigo Científico, em razão de terem sido apresentados em conformidade com o Edital. Logo, onde se lê: 0,0 leia-se 1,0 ponto. Total da Pontuação após revisão: 4,0.
23235	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Revisão da Avaliação dos Títulos	INDEFERIDO	Indefere-se o recurso, no quesito Experiência Profissional, em razão de não ter apresentado certidão, em conformidade com o Edital: “X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS 5.1. Da forma e comprovação dos Títulos: 1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem à expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de grau. 2. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital”. Certidões apresentadas não constam reconhecimentos de Firma. Indefere-se o recurso, no quesito Cursos de Aperfeiçoamento, em razão de já terem sido computados os que estão em conformidade com o Edital. Indefere-se o recurso no quesito Artigo Científico, em razão de existir promessa de Publicação.

Conceição/PB, 05 de fevereiro de 2019.

À Comissão
Contemax Consultoria